



REGISTADO COM AVISO DE RECEPÇÃO

Ex.mo(a) Senhor(a)
Sport União Sintrense
Rua Pedro Cintra n.º 23
Portela de Sintra
2710 – 436 Sintra

Sua Referência

Sua Comunicação

N/ Referência

Data

LIC.CONST.0216/A/2009

PROCESSO : OB/887/2002
LOCAL : Sintra

0779909-10-08

1 – Em cumprimento do disposto no art.º 26º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, fica V. Ex.a notificado, que, por despacho de **03 de Outubro de 2009**, proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da competência que lhe foi delegada por deliberação tomada na reunião de Câmara de 27 de Outubro de 2005, sob a proposta n.º 1/P/2005, foi **Deferido** o pedido que formulou, de licenciamento da obra, referente ao prédio sito em **Sintra**, freguesia de **Santa Maria S.Miguel**, deste concelho.

2 – O referido despacho consubstancia a licença de construção e incorpora a aprovação de todos os projectos apresentados e nele foram fixadas as condições a observar na execução da obra, de que se junta fotocópia.

3 – Para efeitos de emissão do alvará de licença de construção, deverá apresentar, no prazo máximo de um ano a contar da data da recepção do presente ofício, os seguintes elementos:

- Apólice de seguro de acidentes de trabalho
- Apólice de seguro de obra
- Plano de segurança e saúde
- Original do Alvará de construção
- Declaração da titularidade de alvará de construção civil
- Livro de obra
- Declaração do técnico responsável pela direcção da obra, (e declaração da Associação Profissional do técnico).

Após a entrega dos referidos elementos, nos termos do artigo 76º, n.º 4 do citado diploma legal, a licença será emitida no prazo de 30 dias, devendo, na altura do seu levantamento, ser exibido o original do alvará de construção civil contendo as autorizações adequadas.

Acresce referir que a ficha com os elementos estatísticos relativos à obra deverá ser substituída até ao pedido de emissão de licença, mediante entrega na Secção de Atendimento Geral do Departamento de Urbanismo, caso não tenha sido devidamente preenchida aquando da instrução do processo ou caso se tenham verificado alterações relativamente aos dados inicialmente contidos.

Com os melhores cumprimentos,

A Coordenadora Técnica,
Por Delegação de Competências
(Informação Proposta 05/A/2008)

VN/AP

Teresa Bento



Licenciamento de Obras

Proc. 06200200884

Registo de Entrada
21/06/02
3620
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA
 Departamento de Urbanismo
APROVADO
21/6/02
 O PRESIDENTE
[Signature]
 (Fernando Roboredo Seara)
No âmbito da competência delegada por
 deliberação de 14.01.02 sob proposta nº 3/P/2002

Fls. *1*
 Proc. *06200200884*
Angela Goncalves

Exm.º Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 de Sintra

SPORT UNIÃO SINTRENSE, residente em/com sede
 em Av. Heliodoro Salgado, 23-1.º E, 2710 SINTRA
 tel.: 219230449, B.I. n.º _____, emitido em ____/____/____, pelo Centro de
 Identificação _____, contribuinte/pessoa colectiva n.º 500 276 749, na
 qualidade de proprietário / mandatário do proprietário do lote de terreno sito em Portela de
Sintra, na localidade de Sintra

freguesia de Santa Maria, do concelho de Sintra, vem requerer a V. Exa., nos
 termos do art.º 18.º e restantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o licenciamento
 das obras de construção que pretende levar a efeito no mesmo lote de terreno, de acordo com
 o projecto de arquitectura e demais elementos que anexa.

Sintra, 21 de Junho de 2002

Pede deferimento,
 O Requerente,

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA
 Departamento de Urbanismo
DEFERIDO
 Em *13/10/03*
 O PRESIDENTE
[Signature]
 (Fernando Roboredo Seara)
No âmbito da competência delegada por
 deliberação de 27.10.05 sob proposta nº 1/P/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Nome SPORT UNIÃO SINTRENSE

Local PORTELA DE SINTRA

Assunto INCUMPRIMENTO NA ENTREGA
DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

RECEBIDO

PROCESSO N.º

OB/887/2002

Atento o pedido apresentado em 14/08/2009 sob o reg.º n.º 51879, as justificações nele apresentadas para não ter sido dado cumprimento à entrega dos projectos de especialidades no devido tempo e considerando tratar-se de associação desportiva do Concelho de apoio à promoção do desporto, julga-se de a título excepcional ser aceite o pedido para deferimento do licenciamento requerido com observância das seguintes condições:

Apresentar em sede de pedido de autorização de utilização certificação relativa a:

- Instalações eléctricas;
- Instalações mecânicas (elevadores);
- Segurança contra riscos de incêndio.

Ser arquivado o processo OB/40/2009 dado tratar-se de pedido de licenciamento idêntico ao do processo OB/887/2002, para o qual se vem propor o deferimento do licenciamento.

À consideração superior.

O Técnico

O Director de Departamento

09/10/02

O Chefe de Divisão

CARLOS SABINO
Arquitecto

O Director Municipal

09.10.02